



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ADITIVO N.º 041/2023, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “AUTONOMIA E CONHECIMENTO”.

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **CLARICE TERESINHA MORAES**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3055094704 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 638.176.320-53, residente e domiciliada nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.584.627/0001-86, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, n.º 870, no município de Erechim/RS, neste ato representada por seu presidente, Senhor **LUIZ FELIPE DE MARCHI**, inscrito no CPF sob n.º 255.119.040-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Washington Luiz, n.º 65, Apto n.º 302, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, após aprovação da Gestora, celebram o Aditivo n.º 041/2023, que substitui o Plano de Trabalho e prorroga o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 010, de 12 de dezembro de 2022 nos seguintes termos:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a contar da data do recebimento do recurso na conta-corrente específica informada pela entidade, pelo período de **14 (quatorze) meses**, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Colaboração n.º 010/2022. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 01 de dezembro de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Presidente da Associação Beneficente Lar Da Criança

Testemunhas: _____



Lar da Criança Edir Bisognin Goelzer

CNPJ 07.584.627/0001-86

Fone: (54) 3321-1828

32
M
+

PLANO DE TRABALHO COMDICAÉ

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Nome da Entidade: Associação Beneficente Lar da Criança	CNPJ: 07.584.627/0001-86	
Endereço: Rua: Anita Garibaldi, 870		
Cidade/UF: Erechim	Bairro: Centro	CEP: 99704-440
Telefone: 54 3321-1828	Celular: 54 98434-6443	
E-mail: abrigolarerechim@hotmail.com	Site: https://lardacriancaerechim.org.br	
Data Constituição da OSC: 05.08.2005		
Representante Legal: Luiz Felipe De Marchi		CPF: 255.119.040-15
RG: 1026574812	Órgão Expedidor: SSP / RS	
Telefone: 54 3321-1828	E-Mail: abrigolarerechim@hotmail.com	
Endereço: Rua: Washington Luiz, 65 Apto 302		
Cidade/UF: Erechim / RS	Bairro: Centro	CEP: 99700-000
Período de mandato diretoria Início: 01.01.2021		Fim: 31.12.2023
Responsável técnico pela execução do Projeto: Adriana Regina Secchi		
1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)		
A Associação Beneficente Lar da Criança, fundada em 18 de outubro de 1980, é uma		

[Handwritten signature]



Lar da Criança Edir Bisognin Goelzer

CNPJ 07.584.627/0001-86

Fone: (54) 3321-1828

32
M

associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, de assistência social, a qual se rege por Estatuto próprio e pela legislação vigente. A Instituição foi fundada em 18 de outubro de 1980. Foram inauguradas inicialmente duas unidades de acolhimento. Em 1986 construiu-se a unidade destinada ao refeitório, hoje unidade utilizada para depósito de roupas, calçados, alimentos e sala pequena de reuniões. Em 1990, convênio realizado entre o Lar da Criança e a Entidade Handan Hand ASBL Kanner, possibilitou a construção da terceira unidade destinada ao atendimento das crianças, especificamente de 0 á 03, sendo esta concluída em 1992. Atualmente com as reformas nas diretrizes do Sistema Nacional de Garantia de Direitos, a unidade foi transformada em Casa Lar atendendo a crianças e adolescentes de 0 à 18 anos incompletos. A entidade se destina ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, que recebem a medida de proteção de acolhimento pelo Juizado da Infância e da Adolescência de acordo com o Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Após o acolhimento a instituição busca proporcionar atendimento a suas necessidades básicas, garantindo a aplicação dos princípios e diretrizes preconizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, e Manual de Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, através da promoção de ações que garantam a preservação dos vínculos familiares e comunitários. Através dos programas de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa lar, é oportunizada a proteção das crianças e adolescentes e sua recuperação física e psicológica, bem como sua reinserção a rede regular de ensino.

O Lar da Criança, através de seus funcionários, voluntários, equipe técnica e direção, busca minimizar os traumas a que foram expostas às crianças e adolescentes aqui acolhidos, procurando oferecer-lhes um ambiente alegre e sadio, permeado de afeto e amor, mesmo sabendo que nada substituí a família.

A participação do poder público, municipal, estadual e federal se dá através de convênios e projetos encaminhados a estes órgãos. A iniciativa privada participa da manutenção da Instituição através de doações financeiras e realização de serviços de manutenção esporádicos.

A maior fatia do orçamento da Instituição é custeada através de doações de pessoas físicas e atividades sociais como jantares, bailes, pedágios e outras atividades que visam angariar fundos para o custeio dos serviços.

A instituição vem cumprindo, ao longo de seus 42 anos de existência um importante papel social na cidade de Erechim e Região, acolhendo crianças e adolescentes que permanecem sob a guarda da instituição até que sua situação evolua numa das seguintes situações: retorno familiar, colocação em família substituta ou chegada a maioridade com o encaminhamento ao mercado de trabalho e desligamento.

A Associação, em sua missão aos atendidos, observa os princípios de solidariedade,

f



Lar da Criança Edir Bisognin Goelzer

CNPJ 07.584.627/0001-86

Fone: (54) 3321-1828

33
M
T

cooperação, liberdade, fé, justiça, democracia e fortalecimento dos direitos e dignidade da pessoa humana, não permitindo discriminação filosófica, religiosa, de cor ou raça, bem como, a sua utilização para fins políticos partidários.

A Associação não tem fins lucrativos e aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

2.EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho

A OSC oferece um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na Modalidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos, em situação de risco e vulnerabilidade social, buscando para tal parceria com entidades afins e órgãos públicos das esferas municipais, estaduais, federais e internacionais que viabilizem ações voltadas à melhoria da qualidade de vida e a formação das crianças, como sujeitos sociais solidários, fortalecendo a organização da família e da sociedade através do atendimento social, educacional e de formação humana, prestando serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, respeitada as possibilidades de sua estrutura física e disponibilidade financeira. Desde 2017 a OSC vem participando de chamamentos públicos do município de Erechim formulando projetos objetivando a celebração de parcerias. Sendo os seguintes projetos aprovados:

2017 – 01

2018 – 03

2019 – 06

2020 – 02

2021 – 05

2022 – 01 até o momento.

Todos os projetos apresentados contribuíram para fortalecer o trabalho da OSC, trazendo mais autonomia aos acolhidos, famílias e pessoas envolvidas nos projetos.

A OSC contém em seu quadro de colaboradores, 06 mães sociais, 01 agente administrativa, 01 auxiliar administrativa, 01 secretaria, 01 auxiliar de lavanderia, 01 auxiliar de serviços gerais, 01 psiquiatra, 01 pediatra, 02 psicólogos, 01 assistente social e 02 educadoras sociais de nível superior, além de um número expressivo de colaboradores externos.

A entidade tem experiência de 42 anos, desde a sua criação busca efetivar continuamente suas ações de acordo com seu Estatuto, buscando inovações que promova a qualidade de vida de crianças, adolescentes acolhidos e suas famílias, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

df

34
M
+



Lar da Criança Edir Bisognin Goelzer

CNPJ 07.584.627/0001-86

Fone: (54) 3321-1828

2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:

O Lar da Criança está inserida no município de Erechim, sendo a única entidade que oferece um Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes em toda a comarca, no entanto nosso maior público é oriundo do município de Erechim. Nossa realidade de acolhidos são crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive podem ser com deficiência, grupos de irmãos que estão **sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente)** e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. Quando primamos pelo restabelecimento dos vínculos familiares e sociais dos acolhidos com sua família de origem é necessário promover a autonomia dos acolhidos e das famílias. Observamos que a grande maioria das crianças e adolescentes ao ingressarem no Serviço de Acolhimento não possuem regras, sentem necessidade de participar do cotidiano da unidade que residem, querem fazer parte daquele espaço, criar um ambiente mais acolhedor e organizando o mesmo para se sentirem mais à vontade.

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

Com a finalização do projeto pretendemos realizar uma mudança qualitativa na realidade dos acolhidos. Pretende-se fortalecer gradativamente a autonomia de modo condizente com o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias e que saibam preservar os objetos pessoais e cumprimento de responsabilidades decorrentes de atividades desenvolvidas no dia a dia.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Nome do Projeto: Autonomia e Conhecimento

3.2 Prazo de Execução: 14 meses

3.3 Objeto da Parceria

Desenvolver o projeto Autonomia e Conhecimento, atendendo plenamente 20 crianças/adolescentes em situação de acolhimento institucional, visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das crianças e adolescentes.

3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido



Lar da Criança Edir Bisognin Goelzer

CNPJ 07.584.627/0001-86

Fone: (54) 3321-1828

30
M

O projeto a ser desenvolvido vai proporcionar ao acolhido que o mesmo desenvolva suas atividades habituais e que quando egressar para família biológica seja ela nuclear ou ampliada, ou para uma família substituta o mesmo tenha sua autonomia fortalecida.

3.5 Justificativa

Os princípios contidos nos incisos IV e IX reportam-se ao direito à educação. Exigem que a educação de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento seja articulada por meio de atividades internas e externas à instituição. No mais, o inciso IV determina o desenvolvimento de atividades em regime de co-educação, ordenando com isso a presença de educadores aptos a contribuir com uma aprendizagem dinâmica dentro da entidade.

Outro ponto que deve ser considerado é a possibilidade de a criança e/ou adolescente frequentar no seu cotidiano diferentes ambientes, participando de forma ativa de outras atividades e interagindo com pessoas que ocupam papéis diversificados dentro da OSC. Ou seja, de forma geral, o contexto institucional tem potencial prejudicial para o desenvolvimento quando o ambiente, em seus aspectos físicos e relacionais, pode ser descrito como pobre em estímulos diversos (Bronfenbrenner, 1996).

Deve-se considerar que a aquisição das competências é progressiva e se dá a partir da elaboração de vivências. Sofre influência ambiental e genética sendo, portanto, adquirida de maneira singular em tempo individualizado e independentemente da idade cronológica da criança ou adolescente.

O respeito à autonomia de uma criança ou de um adolescente é entendido a partir do conhecimento da evolução de suas competências (capacidade de decidir) nas diferentes idades.

Segundo as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, as crianças e os adolescentes devem ter a oportunidade de realizar pequenas mudanças nos espaços privativos, fazer escolhas e participar da organização do ambiente de acolhimento, segundo seu grau de desenvolvimento e capacidades. Assim, de modo gradativo e estritamente com função pedagógica, devem participar da organização da rotina diária da instituição e assumir responsabilidade pelo cuidado com seus objetos pessoais, com seu auto-cuidado e cumprimento de compromissos (escola, atividades na comunidade, trabalho, etc). É importante ressaltar que a participação das crianças e adolescentes nas tarefas relacionadas aos cuidados domésticos devem ser estimuladas, sem detrimento, todavia, de qualquer outra atividade lúdica ou educativa, que eles possam desenvolver uma relação emocional estável com, pelo menos, um dos cuidadores, melhorando a vinculação acolhido- funcionário. Para que tenhamos um ambiente acolhedor e saudável é importante que tenhamos regras e limites claros. Para prepará-los para vida adulta é necessário criar rotinas e possibilitar a organização pessoal.

3.6 Público-alvo

cf



Lar da Criança Edir Bisognin Goelzer

CNPJ 07.584.627/0001-86

Fone: (54) 3321-1828

36
37

➤ O projeto vai atender plenamente 20 crianças e adolescentes em Medida de Acolhimento Institucional, egressos e suas famílias.

4. OBJETIVOS

4.1 Gerais

➤ Promover o desenvolvimento de atividades para almejar um projeto de vida, visando a sua autonomia, a fim de contribuir com uma aprendizagem dinâmica e construtiva dos acolhidos dentro e fora da OSC.

4.2 Específicos

- Identificar suas capacidades e habilidades,
- Promover a autonomia das crianças e adolescentes acolhidos;
- Fortalecer o vínculo entre acolhidos e funcionários
- Oferecer espaço para diálogos regulares, em que se garanta a participação da criança e/ou adolescente no seu processo, expressando suas dúvidas, opiniões e desejos;

5. RESULTADOS ESPERADOS

Pretende-se de forma qualitativa fortalecer a autonomia da criança, do adolescente em situação de acolhimento institucional com isso proporcionamos o fortalecimento gradativo da autonomia, de modo condizente com o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias e que saibam preservar os objetos pessoais de uso comum e também o cumprimento de responsabilidades decorrentes de atividades desenvolvidas.



Lar da Criança Edir Bisognin Goelzer

CNPJ 07.584.627/0001-86

Fone: (54) 3321-1828

37
M

7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS

O Projeto Autonomia e Conhecimento seguirá o Objetivo Geral e terá um público de 20 crianças e adolescentes que estão em situação de acolhimento institucional

Serão 15 encontros onde será 01 encontro por mês com 20 participantes e duração de 03 horas a 04 horas.

Os encontros permitirão desenvolver oficinas onde os acolhidos aprendam organizar o ambiente de convívio (quarto, cozinha, sala, sala de recreação), e os ambiente privativos (quartos), oficinas para habilidades culinárias para que crianças e adolescentes possam despertar o interesse por essa prática, seja como forma de hobby individual, seja como necessidade pessoal no futuro.

8. METODOLOGIA

Será utilizado a seguinte metodologia:

Através de encontros A OSC irá desenvolver oficina para preparar a equipe para o desenvolvimento do projeto;

Desenvolver oficinas de habilidades para atividades do cotidiano, preparar com eles uma rotina de organização da casa, respeitando os horários de escola e de atividades, juntamente com as mães sociais residentes e auxiliares, organizar os ambientes de convívio (quarto, cozinha, sala, sala de recreação), e os ambiente privativos e assim realizar pequenas mudanças nos espaços de acordo com o bem estar dos acolhidos.

Desenvolver oficinas culinárias com crianças e adolescentes juntamente com as mães sociais auxiliares e residentes, melhorando a vinculação acolhido- funcionário.

Realizar passeios com todos, sendo que passeios proporcionam aos acolhidos uma melhor convivência comunitária;

Rodas de conversa com temas específicos, que serão levantados de acordo com a necessidade e sugestões de todos. Serão realizadas brincadeiras com crianças menores de 08 anos, pois através do brincar crianças e adolescentes falam muito sobre si e sobre seu entorno, conseguem elaborar seus sentimentos e situações difíceis.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês
Meta	R\$ 155.526,98						
1	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	13º mês	14º mês

J

38
mf



Lar da Criança Edir Bisognin Goelzer

CNPJ 07.584.627/0001-86

Fone: (54) 3321-1828

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Fonte:	Valor
Município de Erechim	R\$ 155.526,98
Total geral	R\$ 155.526,98

10.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto

Anexo Tabela I

10.2.1 Despesas de pessoal

Anexo Tabela II

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Erechim, 21 de novembro de 2023.



Luiz Felipe De Marchi

255.119.040-15
CPF

12. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado

Em andamento

Reprovado

Secretário Municipal de Assistência Social

6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

Objetivo Geral	Objetivos específicos	META	AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
<p>Promover o desenvolvimento de atividades para almejar um projeto de vida, visando a sua autonomia, a fim de contribuir com uma aprendizagem dinâmica e construtiva dos acolhidos dentro e fora da OSC.</p>	<p>Identificar suas capacidades e habilidades</p> <p>Promover a autonomia das crianças e adolescentes acolhidos;</p> <p>Fortalecer o vínculo entre acolhidos e Funcionários</p> <p>Potencializar a comunicação interpessoal.</p>	<p>Proporcionar a 20 acolhidos o desenvolvimento de atividades para almejar um projeto de vida, visando a sua autonomia, a fim de contribuir com uma aprendizagem dinâmica e construtiva dos acolhidos dentro e fora da OSC</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Preparar a equipe para o desenvolvimento do projeto; -Realizar oficinas de habilidades para atividades do Cotidiano; -Realizar pequenas reuniões nos espaços privativos, que eles possam fazer escolhas e participar da organização do ambiente de acolhimento, segundo seu grau de desenvolvimento e capacidades; - Oportunizar oficinas de culinária; - Oportunizar passeios com todos; -Encontros para estimular a participação de crianças e adolescentes dentro do serviço, com responsabilidade e garantindo a não violação de seus interesses superiores. 	<p>ARR</p> <p>14 MESES</p>	<p>Pretende-se de forma qualitativa fortalecer a autonomia da criança, do adolescente em situação de acolhimento institucional com isso proporcionamos o fortalecimento gradativo da autonomia, de modo condizente com o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias e que saibam preservar os objetos pessoais e cumprimento de responsabilidades decorrentes de atividades desenvolvidas.</p>	<p>Lista de presença</p> <p>Relatórios</p> <p>Registro Fotográfico</p>

39
28

PLANO DE TRABALHO
ANEXO I - PLANEJAMENTO - EXECUÇÃO FINANCEIRA

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

VALOR MENSAL DO REPASSE: R\$ 155.526,98

Se necessária alteração no decorrer do exercício, informar o mês ou o período que

Assinatura Dirigente/Responsável Legal

NATUREZA DA DESPESA	APLICAÇÃO/EXECUÇÃO														TOTAL	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14		
PAGAMENTO DE PESSOAL	Assistente Social	R\$ 0,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 1.400,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 15.350,00
	Secretaria	R\$ 433,84	R\$ 478,23	R\$ 721,32	R\$ 726,96	R\$ 200,00	R\$ 701,86	R\$ 707,11	R\$ 609,92	R\$ 699,47	R\$ 700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 9.868,68
	Servicos Gerais	R\$ 725,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 990,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 2.300,00	R\$ 900,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 12.515,00
	Psicologa I	R\$ 920,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 1.227,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 15.547,00
	Psicologa II	R\$ 900,00	R\$ 930,00	R\$ 939,00	R\$ 930,00	R\$ 930,00	R\$ 950,00	R\$ 2.254,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 1.000,00	R\$ 15.133,00				
	Educadora Social I	R\$ 880,00	R\$ 738,74	R\$ 1.430,00	R\$ 930,00	R\$ 930,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 950,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 13.708,74
	Educadora Social II	R\$ 870,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 3.639,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.109,00
	Mae Social Residente Amarela	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 1.606,66	R\$ 2.000,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 14.556,66						
	Mae Social Residente Azul	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 1.830,00	R\$ 2.466,26	R\$ 274,36	R\$ 3.042,88	R\$ 0,00	R\$ 10.642,88				
	Mae Social Residente Rosa	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.659,27
	Mae Social Auxiliar Amarela	R\$ 760,00	R\$ 800,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.549,27	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 0,00	R\$ 8.659,27				
	Mae Social Auxiliar Rosa	R\$ 2.489,23	R\$ 465,43	R\$ 1.355,59	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 794,09	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 2.100,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 940,00	R\$ 940,00	R\$ 15.599,53
	Mae Social Auxiliar I	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 940,00	R\$ 940,00	R\$ 5.430,00						
	Mae Social Auxiliar II	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 850,00	R\$ 950,00	R\$ 955,83	R\$ 990,00	R\$ 940,00	R\$ 4.685,83
Total do Item Pagamento de Pessoal	12128,07	9662,4	11545,91	10536,96	10599,97	15519	10534,05	13170,73	11177,16	9506,13	15950	13455,83	10320	10420	RS 164.526,21	
SERVICOS DE TERCEIROS																
	Total do Item Servicos de Terceiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MATERIAL DE CONSUMO																
	Total do Item Material de Consumo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	RS 0,00
MATERIAL PERMANENTE																
	Total do Item Material Permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	RS 0,00
PROVISÃO																
TOTAL GERAL	RS 12.128,07	RS 9.662,40	RS 11.545,91	RS 10.536,96	RS 10.599,97	RS 15.519,00	RS 10.534,05	RS 13.170,73	RS 11.177,16	RS 9.506,13	RS 15.950,00	RS 13.455,83	RS 10.320,00	RS 10.420,00	RS 164.526,21	
DIFERENÇA VALOR REPASSE X TOTAL DESPESAS	RS 143.398,91	RS 145.864,38	RS 143.981,07	RS 144.990,02	RS 144.927,01	RS 140.007,98	RS 144.992,93	RS 142.356,25	RS 144.349,82	RS 146.020,85	RS 139.576,98	RS 142.071,15	RS 145.206,98	RS 145.106,98	RS 145.106,98	

02